LEI Nº 1.996/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2038.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 140.000,00
04.122.0001.2038.319013-Obrigações Patronais.....50.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção Atividades da Secretaria de Administração
04.122.0001.2045.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 85.000,00

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
Manutenção Atividades da Coordenadoria Sistemas de Informática e Telecomunicações
04.122.0001.2186.319013-Obrigações Patronais.....9.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0001.2115.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

020501 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
04.122.0003.2009.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....100.000,00
04.122.0003.2009.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....46.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção e Conservação da Rede de Água Potável
17.512.0020.2179.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS
Manutenção Depto. de Elétrica
04.122.0001.2124.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....90.000,00
04.122.0001.2124.319013-Obrigações Patronais.....20.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Convênio AMIG
04.123.0001.2167.335041-Contribuição.....16.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO
Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio
12.361.0018.2.103.339030-Material de Consumo..... 6.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 602.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2038.339030-Material de Consumo.....11.000,00
04.122.0001.2038.339035-Serviços de Consultoria.....10.000,00
04.122.0001.2038.449052-Equipamentos e Material Permanente.....35.000,00

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Implantação e Manutenção Emissora de Rádio Educativa
04.131.0001.2017.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00
04.131.0001.2017.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....14.000,00
04.131.0001.2017.449052-Equipamentos e Material Permanente.....47.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Construção e Recuperação de Prédios Públicos
04.122.0001.1058.449051-Obras e Instalações.....85.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho
04.331.0001.2053.339030-Material de Consumo.....162.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista
04.391.0007.2020.339030-Material de Consumo.....20.000,00
04.391.0007.2020.449052-Equipamentos e Material Permanente.....29.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário
15.451.0003.1009.449052-Equipamentos e Material Permanente.....164.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO
Aquisição de Uniforme p/alunos Ensino Fundamental
12.361.0018.2.129.339030-Material de Consumo.....6.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção das Atividades do Depto. Fomento Econômico
04.122.0008.2022.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 602.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de maio de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal